



**RURAL**  
**SUSTENTÁVEL**  
• CERRADO •

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE

# PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2021  
BRASÍLIA/DF - JANEIRO 2021

Execução:



Coordenação Científica:



Associação Rede LFP



Realização:



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO





## CONTEÚDO

<b>SIGLAS</b> .....	<b>3</b>
<b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO</b> .....	<b>5</b>
<b>3. O QUE É A CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO?</b> 6	
<b>4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS POR ESTA CHAMADA?</b> .....	<b>7</b>
<b>5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTA CHAMADA?</b> .....	<b>8</b>
<b>6. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?</b> .....	<b>8</b>
6.1. Quanto à Instituição Executora.....	8
6.2. Quanto ao(à) Coordenador(a) Proponente e equipe de apoio.....	9
6.3. Quanto à proposta.....	10
6.4. Itens financiáveis.....	12
<b>7. COMO PARTICIPAR?</b> .....	<b>13</b>
<b>8. QUAIS SÃO AS FASES DE SELEÇÃO?</b> .....	<b>14</b>
8.1. Fase I.....	14
8.1.1. 1ª Etapa - Análise de elegibilidade.....	15
8.1.2. 2ª Etapa - Análise e Julgamento pelo Comitê Avaliador Técnico-Científico.....	15
8.1.3. 3ª Etapa - Seleção pelo Comitê Estratégico.....	17
8.2. Fase II.....	17
8.2.1. 4ª Etapa - Aprovação Final.....	18
<b>9. CRONOGRAMA</b> .....	<b>19</b>
<b>10. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>20</b>
10.1. Termo de Adesão e condições de privacidade.....	20
10.2. Acompanhamento e avaliação das propostas aprovadas.....	21
10.3. Publicações e banco de dados.....	22
10.4. Cancelamento da concessão.....	23
10.5. Revogação ou anulação do edital.....	23
<b>11. CONTATO</b> .....	<b>23</b>
<b>12. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES</b> .....	<b>24</b>
ANEXO I – <i>CHECKLIST</i> DE DOCUMENTOS PARA INSTITUIÇÕES EXECUTORAS.....	25
ANEXO II – <i>CHECKLIST</i> DE DOCUMENTOS PARA COORDENADORES(AS) PROPONENTES.....	26



## FIGURAS

Figura 1: Fases de seleção dos projetos de pesquisa e desenvolvimento .....	14
Figura 2: Linha do tempo .....	19

## TABELAS

Tabela 1: Critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico .....	15
Tabela 2: Cronograma da Chamada .....	19



## SIGLAS

<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>Embrapa</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>GEE</b>	Gases de Efeito Estufa
<b>IABS</b>	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade
<b>ILPF</b>	Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
<b>MAPA</b>	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>PRS</b>	Projeto Rural Sustentável
<b>P&amp;D</b>	Pesquisa e Desenvolvimento
<b>UD</b>	Unidade Demonstrativa
<b>UM</b>	Unidade Multiplicadora



## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Projeto Rural Sustentável - Cerrado (PRS - Cerrado) torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as) a apresentarem projetos de pesquisa e desenvolvimento em sistemas sustentáveis de produção agropecuária com foco na agricultura de baixa emissão de carbono e inovações tecnológicas e de mercado em áreas do bioma Cerrado nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais nos temas aqui estabelecidos.

- Data limite para a submissão das propostas de projetos de pesquisa Fase I:

**01 de março de 2021**

- Data limite para a submissão das propostas de projetos de pesquisa Fase II:

**19 de abril de 2021**

- Modalidade de Apoio: Apoio Financeiro - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento.
- Duração dos projetos de pesquisa: 24 meses.
- Limite de recursos da chamada: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em contratações e aquisições, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada um dos estados contemplados no PRS - Cerrado (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais). Cada projeto aprovado terá o valor máximo de benefício financeiro de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Submissão: As propostas devem ser submetidas eletronicamente por meio do Portal do PRS - Cerrado, em seu sistema de cadastramento e seleção disponível, no *site* do projeto (<https://ruralsustentavel.org/>), nos prazos estabelecidos nesta chamada.
- Elegibilidade: A proposta deve ser submetida, obrigatoriamente, pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa que deve comprovar vínculo celetista ou estatutário com a instituição líder da execução do projeto, conforme descrito no **item 6.2. Quanto ao(à) Coordenador(a) Proponente e equipe de apoio.**



## 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO

O Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II – Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR, ou Projeto Rural Sustentável - Cerrado (PRS - Cerrado), tem como principais objetivos mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos(as) e médios(as) produtores(as) no bioma Cerrado, por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono. Visa ainda a implantação de atividades que melhorem o acesso dos(as) produtores(as) à assistência técnica e à capacitação, bem como apoio à organizações de produtores(as) para fortalecer a organização produtiva e a comercialização da produção rural. Além disso, contribui na melhora das capacidades dos(as) provedores(as) locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) para trabalharem com tecnologias de baixa emissão de carbono e com práticas integradas e sustentáveis de produção.

O projeto se concentra nas seguintes atividades principais: (i) capacitação de provedores(as) locais de assistência técnica na aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono; (ii) identificação e mobilização de produtores(as) para participarem como Unidades Demonstrativas (UDs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) associadas ao projeto; (iii) assistência técnica, treinamento e ações de sensibilização a produtores(as) para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; (iv) certificação e benefícios coletivos direcionados para fortalecer organizações de produtores(as) nas práticas produtivas e nas cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono; e (v) ações de pesquisa em diversas áreas relacionadas aos objetivos do projeto.

O projeto atua nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, em municípios que possuem um percentual significativo de pastagens degradadas, elevadas taxas de desmatamento e aptidão para introdução de sistemas integrados de produção. A lista dos municípios de atuação em cada estado está disponível no *site* do projeto.

Apoiado pelo Financiamento Internacional para o Clima do **Governo do Reino Unido**, o projeto é regido pela Cooperação Técnica BR-T1409 do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, tendo o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** como beneficiário institucional. O **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)** é responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do projeto (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR). A **Associação Rede ILPF**, por meio da **Embrapa**, é a responsável pela coordenação científica e apoio às demais atividades executivas do projeto.



### 3. O QUE É A CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO?

O PRS - Cerrado tem o intuito de promover a geração de conhecimento sobre as temáticas do projeto e fortalecer a massa crítica de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento (P&D) e pesquisadores(as) envolvidos(as) nas temáticas atuantes nos estados do projeto. Dessa forma, esta Chamada visa apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento em sistemas sustentáveis de produção, com foco na agricultura de baixa emissão de carbono e inovações tecnológicas e de mercado, em áreas do bioma Cerrado, nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, no âmbito do PRS - Cerrado. Apresentam-se aqui as orientações para a submissão de propostas, juntamente com as etapas, critérios de elegibilidade e avaliação para a seleção dos projetos de pesquisa e desenvolvimento.

As propostas submetidas nesta Chamada deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com pelo menos uma das linhas temáticas listadas nos três temas abaixo:

#### a) Sustentabilidade na produção agropecuária

- Água e Solos;
- Agricultura Familiar;
- Agroenergia;
- Agregação de valor e diversificação de produtos;
- Aspectos ecológicos;
- Biodiversidade, Agrobiodiversidade e Agroecologia;
- Diversidade de espécies arbóreas e espécies nativas no ILPF;
- Gestão Ambiental e Territorial;
- Manejo e produção florestal;
- Manejo Integrado de Pragas (Uso racional de defensivos);
- Monitoramento da dinâmica do uso e cobertura da terra;
- Serviços ecossistêmicos;
- Tratamento de Resíduos Animais;



- Uso racional de fertilizantes agrícolas;
- Uso de abordagens e metodologias interdisciplinares/transdisciplinares (ex.: *Nexus, water-food-energy*<sup>1</sup>).

#### b) Agricultura de baixa emissão de carbono

- Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- Conforto térmico e Ambiência animal;
- Comportamental animal em sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- Crescimento, qualidade e produção do componente arbóreo;
- Fixação Biológica de Nitrogênio;
- Matéria Orgânica e ciclagem de nutrientes no solo;
- Produção e reprodução animal em ILPF;
- Técnicas de Recuperação de Pastagens Degradadas;
- Técnicas em sistemas ILPF;
- Técnicas em Sistema Plantio Direto.

#### c) Inovações Tecnológicas e de Mercado

- Qualidade e produção dos componentes dos sistemas de ILPF;
- Desenvolvimento de novos produtos;
- Cadeias produtivas sustentáveis;
- Uso de resíduos em processos produtivos;
- Economia circular;
- Uso de drones no setor agropecuário;
- Tecnologia e aplicação da madeira.

## 4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS POR ESTA CHAMADA?

O PRS - Cerrado investirá o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para esta Chamada, por meio de contratações e aquisições realizadas diretamente pelo IABS, sendo

---

<sup>1</sup>A abordagem *Nexus (water-food-energy)* foi formulada em resposta ao pensamento compartimentalizado sobre os sistemas água, alimentos e energia. As ações sobre os diversos sistemas devem ser estudadas de forma integrada minimizando os *trade-offs* inerentes de sistemas complexos, como a produção de alimentos.



R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada um dos estados contemplados no PRS - Cerrado (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais).

Cada proposta terá o valor máximo de benefício financeiro de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). As propostas aprovadas serão beneficiadas financeiramente nos termos do **Regulamento de Compras e Contratações do IABS<sup>2</sup>**, mediante a aprovação do **Plano de Trabalho Detalhado** que incluirá orçamento, a ser desenvolvido em conjunto com a equipe do PRS - Cerrado após a aprovação das propostas, e posterior assinatura do **Contrato firmado entre as partes**.

## 5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTA CHAMADA?

Esta Chamada é destinada à Instituições de Ensino e Pesquisa e seus(uas) pesquisadores(as), com atuação no bioma Cerrado nos estados contemplados no PRS - Cerrado, interessados(as) em temas relacionados com sistemas sustentáveis de produção agropecuária, agricultura de baixa emissão de carbono e inovação tecnológica e de mercado.

## 6. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

### 6.1. Quanto à Instituição Executora

A instituição de execução será aquela responsável pelo projeto e com a qual o(a) Coordenador(a) Proponente deve apresentar vínculo, sendo doravante denominada “Instituição Executora” do projeto de pesquisa e desenvolvimento.

A Instituição Executora deve atender aos itens abaixo, levando em consideração os documentos previstos no *checklist* disponível no **Anexo I**:

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://iabs.org.br/transparencia/>



- a. Estar devidamente formalizada, com registro no CNPJ;
- b. Estar devidamente registrada e estabelecida há mais de dois (2) anos;
- c. O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições;
- d. Ser qualificada como Instituição de Pesquisa e Desenvolvimento e/ou ter no seu estatuto os objetivos relacionados com pesquisa e desenvolvimento;
- e. Demonstrar capacidade e estrutura suficiente para a realização do projeto, bem como apresentar experiência técnica/administrativa comprovada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e apresentação de acervo com registros de execução de atividades relacionadas (materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais);
- f. Uma mesma instituição poderá apresentar no máximo duas (2) propostas de projeto de pesquisa e desenvolvimento, sendo de forma individual ou em consórcio (ver **item 6.3**), respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas. Para efeitos de avaliação, serão consideradas as duas primeiras propostas com cadastro finalizado na Fase I. Cada Coordenador(a) Proponente deverá submeter uma única proposta.

**Obs.:** A existência de alguma inadimplência da Instituição Executora com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, não sanadas em até 90 dias após a divulgação do resultado da presente Chamada constituirá fator impeditivo para o apoio à execução do projeto.

## 6.2. Quanto ao(à) Coordenador(a) Proponente e equipe de apoio

O(A) Coordenador(a) Proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo, levando em consideração os documentos previstos no *checklist* disponível no **Anexo II**:

- a. Possuir o título de doutor(a) e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- b. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto e responder por sua gestão e execução;



- c. Ter vínculo celetista ou estatutário com a Instituição Executora do projeto e apresentar a carta de anuência da instituição conforme o modelo disponível nos documentos auxiliares;
- d. Pessoal aposentado(a) poderá apresentar proposta desde que comprove manter atividades acadêmico-científicas e apresente declaração da instituição de pesquisa ou de pesquisa e ensino concordando com a execução do projeto;
- e. O(A) Coordenador(a) Proponente poderá submeter no máximo uma (1) proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas;
- f. Ao apresentar a proposta, o(a) Coordenador(a) Proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

No que se refere à equipe técnica, deve atender aos itens abaixo:

- a. Estar constituída por pesquisadores(as), analistas, técnicos(as) e alunos(as). Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores(as);
- b. É obrigatório que os(as) membros da equipe técnica tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

**Recomendamos fortemente a formatação de consórcios entre instituições de pesquisa e/ou com organizações de produtores(as), Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras instituições apoiadoras.**

### 6.3. Quanto à proposta

A proposta deve estar claramente caracterizada como pesquisa e desenvolvimento e contemplar as linhas de pesquisas estabelecidas no **item 3. O QUE É A 1ª CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO?** Além disso, as propostas deverão apresentar os seguintes requisitos:



- a. A área de execução da proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento deve obrigatoriamente estar no bioma Cerrado nos seguintes estados: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais;
- b. A área de execução da proposta de pesquisa e desenvolvimento pode estar localizada em área própria da instituição de execução do projeto de pesquisa ou propriedades de parceiros públicos ou privados, mediante apresentação de acordo específico de uso da referida área;
- c. Caso existam outras instituições participantes e apoiadoras envolvidas na proposta, o(a) Coordenador(a) Proponente deverá apresentar carta(s) de anuência de participação e apoio, conforme modelo disponível nos documentos auxiliares, devidamente assinada(s) pelo(s/as) representante(s) legal(is) correspondente(s) (instituição, setor ou unidade responsável), anexando os documentos que comprovam esta representação (ver **Anexo II**). Instituições de P&D de outras regiões poderão participar deste edital se comprovar atuação na região e manter consórcio com instituições sediadas na área de atuação do projeto;
- d. Propostas de projetos idênticos, submetidos por Coordenador(a) Proponente ou Instituição Executora diferentes, serão ambas desclassificadas;
- e. Ter prazo máximo de execução estabelecido em 24 meses, não podendo ser renovado;
- f. Não superar o limite orçamentário de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Esta Chamada prevê a aprovação de duas (2) propostas de pesquisa e desenvolvimento por estado contemplado no âmbito do projeto. Caso não haja submissões ou aprovação de propostas para um estado, outros estados poderão ter mais de duas propostas selecionadas, considerando:

- O estado com menor número de propostas aprovadas (visando uma distribuição equitativa entre os estados);
- A proposta que receber a maior nota.



#### 6.4. Itens financeiros

Os recursos do presente edital serão destinados exclusivamente ao financiamento de itens de custeio, que deverão ser devidamente elencados no **Plano de Trabalho Detalhado** a ser aprovado antes do início da execução das atividades dos projetos aprovados, considerando:

##### a. Custeio e Capital

- Material de consumo: componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- Serviços de terceiros (prestação de serviços): pagamento de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- Consultoria: pagamento de contratos de manutenção e serviços especializados de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- Bolsa de estudo: auxílios por meio de bolsas para estudantes de graduação, pós-graduação, pesquisadores(as), profissionais e instituições de acordo com as normas estabelecidas pelo adendo ao **Regulamento de Compras do IABS**;
- Material permanente: despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, e.g. material bibliográfico e equipamentos. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do(a) Coordenador(a) Proponente/Instituição Executora do projeto;
- Logística: passagens e diárias e deslocamento necessários para implementação e acompanhamento do projeto.

**Obs.:** Todas as contratações de serviços e aquisições de bens serão realizadas diretamente pelo IABS nos termos do **Regulamento de Compras e Contratações do IABS** e da legislação em vigor. A mão-de-obra empregada na execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento não terá vínculo de qualquer natureza com o IABS nem com qualquer outra parte relacionada com o PRS - Cerrado e destas não poderá demandar quaisquer



pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade da Instituição Executora do projeto.

b. São vedadas despesas com:

- Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da Instituição Executora do projeto;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora do projeto;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor(a) da administração pública, ou empregado(a) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

## 7. COMO PARTICIPAR?

Para participar desta Chamada, os(as) Coordenadores(as) Proponente(s) devem realizar o cadastro no Sistema de Cadastramento do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, disponível no *site* do projeto (<https://ruralsustentavel.org/>), nos prazos estabelecidos no **item 9. CRONOGRAMA**. Será necessário o preenchimento de informações pessoais do(a) Coordenador(a) Proponente e da Instituição de Executora do projeto de pesquisa e desenvolvimento, conforme indicado nos documentos auxiliares.

Após a conclusão do cadastro, os(as) Coordenadores(as) Proponentes receberão, via e-mail, uma senha e login para acesso ao portal de submissão de propostas de pesquisa e desenvolvimento.

## 8. QUAIS SÃO AS FASES DE SELEÇÃO?

Durante as fases do processo de seleção das propostas de pesquisa e desenvolvimento, serão levados em consideração critérios descritos na presente Chamada (Figura 1). As informações submetidas serão avaliadas em 2 (duas) fases:

**Figura 1.** Fases de seleção dos projetos de pesquisa e desenvolvimento



### 8.1. Fase I

A Fase I consiste na submissão e avaliação das propostas de pesquisa e desenvolvimento simplificadas e de um *pitch deck*<sup>3</sup>, conforme o Modelo de Proposta de Projeto de P&D simplificada - Fase I (ver documentos auxiliares).

**Esta fase é crítica na seleção das propostas de pesquisa e desenvolvimento. Sendo assim, recomendamos fortemente que os(as) Coordenadores(as) Proponentes dediquem tempo, reflexão e criatividade para elaboração do projeto.**

As propostas devem ser submetidas por via eletrônica no **portal de submissão de propostas**, utilizando login e senha que serão enviados via e-mail após o cadastro no Sistema de Cadastramento do PRS - Cerrado. Não serão aceitas propostas submetidas por

<sup>3</sup> *Pitch deck* é uma apresentação rápida e visual utilizada para mostrar para o público os principais diferenciais da sua proposta. É produzido em formas de slides e outros meios audiovisuais e textuais que dão suporte à fala de quem está expressando as ideias relevantes do projeto.



qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no **item 9. CRONOGRAMA**. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PRS - Cerrado não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. A seleção das propostas submetidas ao PRS - Cerrado em atendimento a esta fase será realizada por análises e avaliações comparativas. Para tanto, serão estabelecidas as seguintes etapas:

#### 8.1.1. 1ª Etapa - Análise de elegibilidade

Esta etapa consistirá na verificação dos critérios de elegibilidade descritos nos subitens **6.1 Quanto à Instituição Executora, 6.2 Quanto ao(à) Coordenador(a) Proponente e equipe de apoio e 6.3 Quanto à proposta**, a ser realizada pela **Comissão de Processos** do PRS - Cerrado.

O parecer da Comissão registrará a relação das propostas avaliadas como **aptas e não aptas**, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

#### 8.1.2. 2ª Etapa - Análise e Julgamento pelo Comitê Avaliador Técnico-Científico

O **Comitê Avaliador Técnico-Científico** será responsável por recomendar a classificação das propostas, seguindo exclusivamente os critérios para julgamento das propostas de pesquisa e desenvolvimento (Tabela 1).

**Tabela 1:** Critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
Consórcios entre instituições de pesquisa e/ou com organizações de produtores(as), ONG e outras instituições apoiadoras	5	0 a 10
Abrangência temática do projeto de pesquisa e sua relação com o(s) tema(s) desta Chamada	5	0 a 10
Criatividade, independência e organização do(a) Coordenador(a) Proponente	4	0 a 10
Qualidade, originalidade e impacto da proposta	4	0 a 10
Estrutura e apresentação da proposta	3	0 a 10



Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
Engajamento na formação de recursos humanos em nível de graduação, pós-graduação, pós-doutorado e formação tecnológica	2	0 a 10
Integração com grupos de pesquisa oriundos de universidades e outras Instituições de Ciência e Tecnologia	2	0 a 10

Sendo que:

- Para estipulação das notas, poderão ser utilizadas até uma casa decimal;
- A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item;
- Em caso de empate, será utilizado como critério as maiores notas nos itens de maior peso.

A avaliação pelo **Comitê Avaliador Técnico-Científico** não exclui propostas, uma vez que todas as propostas submetidas a esta etapa de julgamento já passaram pela 1ª Etapa. O referido comitê irá pontuar as propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento quanto ao mérito e à relevância.

O **Comitê Avaliador Técnico-Científico** será formado por, no mínimo, um(a) (1) representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), um(a) (1) colaborador(a) do IABS, um(a) (1) colaborador(a) da Associação Rede ILPF, um(a) (1) pesquisador(a) da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e até três (3) pesquisadores(as)/professores(as) com *expertise* reconhecida nas linhas temáticas desta Chamada.

- Cada proposta será avaliada de forma independente por todos(as) os(as) membros do Comitê Avaliador Técnico-Científico;
- Não é permitido integrar o Comitê Avaliador Técnico-Científico o(a) pesquisador(a) que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe da proposta;
- É vedado a qualquer membro do Comitê Avaliador Técnico-Científico avaliar propostas de projetos em que esteja participando da equipe do projeto seu(sua)



cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

O parecer deste **Comitê Avaliador Técnico-Científico** registrará a classificação das propostas analisadas, com as respectivas pontuações em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

### 8.1.3. 3ª Etapa - Seleção pelo Comitê Estratégico

Esta etapa consiste na seleção das propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento para a Fase II, a ser realizada pelo **Comitê Estratégico**, que será responsável por:

- Selecionar as propostas submetidas levando em conta, além da pontuação obtida, escolhas estratégicas como a diversidade de linhas temáticas e de instituições e a distribuição geográfica das pesquisas, assim como os objetivos e limites orçamentários desta chamada;
- Classificar em ordem decrescente as propostas selecionadas.

Adicionalmente às propostas selecionadas, será criado um cadastro reserva. Caso alguma proposta selecionada não atenda aos requisitos e necessidades da Fase II, poderão ser indicadas pelo **Comitê Estratégico** outras propostas previamente selecionadas neste cadastro reserva.

O **Comitê Estratégico** será formado por, no mínimo, um(a) (1) representante indicado(a) de cada uma das Instituições que compõem o Comitê Consultivo do PRS - Cerrado, sendo: um(a) (1) representante do *Department for Environment, Food & Rural Affairs* (DEFRA – Governo do Reino Unido), um(a) (1) representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), um(a) (1) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), um(a) (1) colaborador(a) do IABS e um(a) (1) colaborador(a) da Associação Rede ILPF.

## 8.2. Fase II

Apenas os(as) Coordenadores(as) das propostas **selecionadas na Fase I** serão chamados(as) para a submissão de propostas completas para a Fase II. Neste momento, os(as) Coordenadores(as) Proponentes deverão apresentar uma descrição minuciosa do



projeto de pesquisa, com o apoio da equipe técnica do PRS - Cerrado, conforme o Modelo de Proposta de Projeto de P&D detalhada - Fase II (ver documentos auxiliares).

- As propostas completas devem ser submetidas por via eletrônica no portal de submissão de propostas, utilizando os mesmos login e senha da Fase I;
- Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no **item 9. CRONOGRAMA**. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PRS - Cerrado não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

A aprovação das propostas submetidas ao PRS - Cerrado em atendimento a esta fase será realizada por análise e avaliação da equipe técnica do projeto. Para tanto, será estabelecida a seguinte etapa:

#### 8.2.1. 4ª Etapa - Aprovação Final

Esta etapa consiste na aprovação, pela equipe técnica do PRS - Cerrado, dos projetos de pesquisa e desenvolvimento previamente selecionados na Fase I.

- Caso seja necessária qualquer modificação na proposta, o PRS - Cerrado irá organizar uma reunião virtual conjunta com o(a) Coordenador(a) Proponente e sua equipe com intuito de alinhar tais modificações.
- O convite para reunião virtual será enviado no e-mail do(a) Coordenador(a) Proponente cadastrado no Sistema de Cadastramento do PRS – Cerrado.

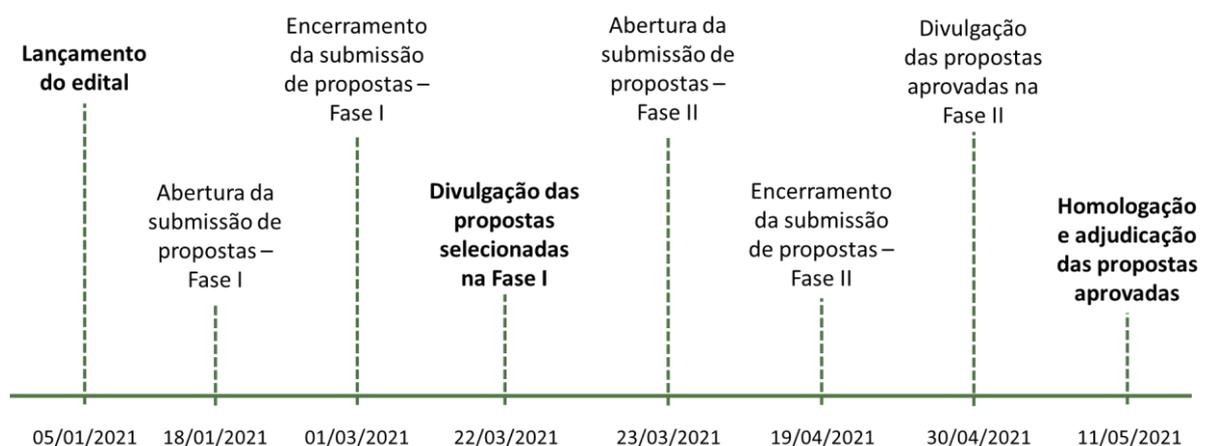
A relação das propostas aprovadas com os recursos financeiros destinados será divulgada no *site* do projeto (<https://ruralsustentavel.org/>) e em seus demais meios de comunicação.

## 9. CRONOGRAMA

**Tabela 2:** Cronograma da Chamada

Etapa	Meio	Prazo
Lançamento do Edital de pesquisa e desenvolvimento	Mídias digitais do PRS - Cerrado	05/01/2020
Submissão das propostas para Fase I	Portal online	18/01 a 01/03/2021
Divulgação das propostas selecionadas para Fase I	Mídias digitais do PRS - Cerrado	22/03/2021
Submissão das propostas para Fase II	Portal online	23/03 a 19/04/2021
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na Fase II	Mídias digitais do PRS - Cerrado	30/04/2021
Homologação e adjudicação das propostas aprovadas	Mídias digitais do PRS - Cerrado	11/05/2021

**Figura 2:** Linha do tempo





## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das ações do projeto. Todos os modelos disponibilizados nos documentos auxiliares são meramente para apoio. Ressalta-se que é obrigação das proponentes, no ato das inscrições, cumprir todos os requisitos e informações previstas neste edital. O não atendimento das normas deste certame poderá gerar desclassificação.

Ainda é facultado à Coordenação do PRS - Cerrado:

- a. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da seleção;
- b. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos(as) proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos do certame;
- c. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

A presente Chamada regula-se, no que couber, pelas normas internas do IABS e do PRS - Cerrado. À Coordenação do PRS - Cerrado reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

### 10.1. Termo de Adesão e condições de privacidade

As informações apresentadas nas propostas e no processo seletivo serão utilizadas pelo projeto para fins de monitoramento, avaliação de resultados e como base para a realização das atividades do projeto. As informações da Instituição Executora e do(a) Coordenador(a) Proponente não serão vendidas, cedidas ou distribuídas sem o consentimento do(a) mesmo(a), exceto nos casos previstos em lei.

O(A) Coordenador(a) Proponente deverá aceitar o **Termo de Adesão** para participar desta Chamada, disponível no ato da submissão da proposta na Fase I. Após a aprovação final da proposta será assinado um **Contrato entre o IABS e a Instituição Executora**.



## 10.2. Acompanhamento e avaliação das propostas aprovadas

As Instituições Executoras e os(as) Coordenadores(as) Proponentes das propostas aprovadas se comprometem a executar os projetos conforme definido no **Plano de Trabalho Detalhado** aprovado. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o PRS - Cerrado deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à coordenação responsável por este Edital por intermédio do endereço eletrônico [pesquisa.prs-cer@iabs.org.br](mailto:pesquisa.prs-cer@iabs.org.br). Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao à Coordenação do PRS - Cerrado pelo(a) seu(sua) Coordenador(a) Proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

Durante sua execução, o projeto de pesquisa será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido nesta Chamada e no **Contrato** firmado entre as partes. Ao final da vigência e durante os prazos previstos no **Plano de Trabalho Detalhado** aprovado, o(a) Coordenador(a) Proponente deverá apresentar os relatórios técnicos e financeiros.

Prevê-se a realização de duas (2) reuniões semestrais por ano de execução das propostas de projeto de pesquisa e desenvolvimento, sendo 1 (uma) presencial e a outra remota, com custos de deslocamento e demais necessários devidamente previstos no **Plano de Trabalho Detalhado** aprovado.

- As reuniões semestrais serão especificamente para monitorar, integrar e avaliar os projetos em execução, com a participação da Coordenação de Pesquisa do PRS - Cerrado, os(as) Coordenadores(as) Proponentes e/ou membros designados(as) das equipes das propostas aprovadas. Os(As) Coordenadores(as) Proponentes deverão prever recursos orçamentários na proposta para esta finalidade;
- Os(As) Coordenadores(as) Proponentes das propostas aprovadas deverão preencher um Relatório Trimestral de Andamento, em modelo a ser fornecido, apresentando e descrevendo os produtos, resultados e atividades realizadas, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho Detalhado aprovado;
- Durante a execução da proposta, a Coordenação do PRS - Cerrado poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessário, promover visitas técnicas



ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto;

- Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o PRS - Cerrado deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto;
- As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

### 10.3. Publicações e banco de dados

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão ser previamente autorizadas pelo BID e definidas em conjunto com a Coordenação do PRS - Cerrado. Em qualquer caso, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio e os parceiros do PRS - Cerrado, conforme o **Manual de Identidade Visual do PRS - Cerrado e Contrato firmado entre as partes.**

Qualquer direito de propriedade intelectual oriundo da execução das propostas de pesquisa selecionadas será de propriedade exclusiva do BID, sendo respeitadas as devidas autorias e tendo o IABS uma licença de uso não exclusiva e gratuita, conforme cláusula décima sexta do Convênio assinado entre o IABS e o BID para a execução do PRS - Cerrado. Os direitos de propriedade intelectual de titularidade da Instituição Executora/Coordenador(a) Proponente existentes antes do aceite do Termo de Adesão permanecerão da propriedade exclusiva da Instituição Executora/Coordenador(a) Proponente, ainda que utilizados na execução da proposta de pesquisa.

- Os dados, informações e imagens deverão ser disponibilizados para integrarem o Sistema de Informações do PRS - Cerrado, conforme orientações a serem repassadas;
- O Sistema de Informações do PRS - Cerrado será implementado pelo IABS como um sistema totalmente integrado de informações sobre pesquisas em sistemas sustentáveis de produção agropecuária com foco na agricultura de baixa emissão de carbono, sustentabilidade na produção agropecuária e inovações tecnológicas e de mercado, e com ferramentas de visualização modernas, seguindo padrões e recomendações internacionais de compartilhamento de dados, centrado nas políticas de livre acesso e em conformidade com as políticas institucionais do IABS;



- Caso os resultados do projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 ([http://www.cnpq.br/normas/rn\\_08\\_013.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm)).

#### 10.4. Cancelamento da concessão

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada por decisão da Coordenação do PRS - Cerrado devido à ocorrência de fato cuja gravidade justifique seu cancelamento, durante a implementação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

#### 10.5. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, em sua totalidade ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PRS - Cerrado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza pelo IABS e/ou por qualquer outra parte relacionada com o PRS - Cerrado.

## 11. CONTATO

Dúvidas e esclarecimentos referentes a este Edital devem ser enviados para:



(61) 9 8413-9285 ou 0800 038 6616



chamada.pd.prs-cer@iabs.org.br

As mensagens serão respondidas em horário comercial (das 9h às 18h, horário de Brasília).



## 12. ANEXOS E DOCUMENTOS AUXILIARES

Anexos:

- Anexo I – Checklist de documentos para Instituições Executoras
- Anexo II – Checklist de documentos para Coordenadores(as) Proponentes

Documentos auxiliares para a submissão das propostas de projeto (a serem disponibilizados no *site* do PRS - Cerrado):

- Modelo carta de anuência da Instituição Executora e de comprovação de vínculo com o(a) Coordenador(a) Proponente
- Modelo de carta de anuência de participação e apoio de instituições envolvidas
- Termo de Adesão<sup>4</sup>
- Modelo de Proposta de Projeto de P&D simplificada - Fase I
- Modelo de Proposta de Projeto de P&D detalhada - Fase II

---

<sup>4</sup> O aceite do Termo de Adesão é realizado pelo(a) Coordenador(a) Proponente por meio do portal do PRS - Cerrado no momento de submissão da proposta.



## ANEXO I – CHECKLIST DE DOCUMENTOS SOLICITADOS ÀS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do estatuto ou contrato social devidamente registrado em cartório ou na junta comercial.
2	Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com qualificação completa (RG, CPF, endereço, estado civil), registrado em cartório ou na junta comercial.
3	Cópia do RG e CPF válidos do(a) responsável legal.
4	Comprovantes da capacidade, estrutura e experiência técnica/administrativa da instituição.



**ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS SOLICITADOS AOS(ÀS) COORDENADORES(AS) PROPONENTES**

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do RG, CPF ou CNH válido(os).
2	Carta de anuência da Instituição Executora, incluindo comprovação do vínculo celetista (modelo disponível nos documentos auxiliares).
3	Enlace ao currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
<b>Quando houver outras instituições participantes e apoiadoras envolvidas, para cada instituição:</b>	
1	Cópia do estatuto ou contrato social devidamente registrado em cartório ou na junta comercial.
2	Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com qualificação completa (RG, CPF, endereço, estado civil), registrado em cartório ou na junta comercial.
3	Cópia do RG e CPF válidos do(a) responsável legal.
4	Carta de anuência de participação e apoio (modelo disponível nos documentos auxiliares).